



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quarta-feira • 7 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2860

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2020.** (Transloc Construtora e Transportes Ltda).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



### Prefeitura Municipal de Barra do Rocha Estado da Bahia

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 065/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA: **TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2020**, que firmam o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45560-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.444.065-20 e a empresa **TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº **05.245.955/0001-22**, situada na Avenida Landulfo Alves, 581, Bairro Centro, Ipiáú-BA, CEP 45.570-000, neste ato representada pelo Sr. **NEILON OLIVEIRA SANTANA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 9.626.856-58 SSP-BA e CPF nº 834.909.305-68, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 065/2020**, derivado do Processo Administrativo 116/2019, PP SRP 016/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração de valor do contrato nº 065/2020, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA** e a empresa **TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº **05.245.955/0001-22**, referente a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MOTORISTA/OPERADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS E GERENCIAMENTO 24 HORAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, aplicando o aditivo ao valor inicial de R\$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais), correspondente ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/SRP**, contida no processo administrativo n.º 116/2019, conforme cláusula oitava do referido contrato, que passa a ser fixado em R\$ **81.125,00 (Oitenta e um mil cento e vinte e cinco reais)**, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Cláusula Oitava do contrato, o que corresponde ao acréscimo de R\$ 16.225,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais), equivalente a 25% do valor inicial, alusivo à inclusão descrita abaixo, em atendimento a demanda existente relacionada a serviços de manutenção (Cascalhamento) de estradas vicinais no município e solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura:

| LOTE II<br>CAÇAMBAS   |  |        |        |          |               |
|---|--|--------|--------|----------|---------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO BEM   | UNID.  | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL      |
| 01  | 01 CAÇAMBA com capacidade de até 8,0 m <sup>3</sup> (oito metros cúbicos) 03 (três eixos), ano igual ou superior a 1990, para coleta e desentulho de resíduos sólidos de obras e cascalho.<br>- Incluso motorista habilitado para tal função;<br>- Manutenção do veículo por conta da contratada;<br>- O combustível será por conta da contratada. | DIÁRIA | 12,5   | 649,00   | 8.112,50      |
| 02  | 01 CAÇAMBA com capacidade de até 8,0 m <sup>3</sup> (oito metros cúbicos) 03 (três eixos), ano igual ou superior a 1990, para coleta e desentulho de resíduos sólidos de obras e cascalho.<br>- Incluso motorista habilitado para tal função;<br>- Manutenção do veículo por conta da contratada;<br>- O combustível será por conta da contratada. | DIÁRIA | 12,5   | 649,00   | 8.112,50      |
| VALOR TOTAL R\$ 16.225,00 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais) |  |        |        |          | R\$ 16.225,00 |

1

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000  
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6NQEWHFI+DEOHDXLTLHW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**Prefeitura Municipal de Barra do Rocha**  
**Estado da Bahia**

**CLÁUSULA\_SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Oitava do referido Contrato, bem como § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Barra do Rocha-Ba., 06 de Outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Barra do Rocha

\_\_\_\_\_  
TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha/BA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Funcionário

2

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000  
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196